Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2019 - Edição nº 194

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 E DEMAIS ANEXOS - "Contratar empresa para prestação de serviços na construção de duas Quadras Poliesportivas, sendo uma no Povoado de Rio da Caixa e outra no Povoado de Angico, zona rural deste município."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

ORIGEM (ÓRGÃO INTERESSADO): Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2019.

LOCAL: Em dependência própria na Prefeitura, sediada na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

HORÁRIO: 09hs00min.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS (TP) Nº 002/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia**, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS identificada pelo nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser executada sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**, a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, ainda, pelo que estabelecido no presente Edital e seus Anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.

A sessão de processamento da Tomada de Preços pública, porém solene, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, e acontecerá no próximo dia 11 de novembro de 2019, às 09hs00min., a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação.

I.DA REGÊNCIA LEGAL:

1.1. O presente certame se fundamenta, legalmente, na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

II.DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

2.1. A presente licitação ocorrerá na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

III.DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. Haverá a execução do objeto deste certame sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários a realização dos trabalhos pela empresa a ser contratada.

IV.DO ÓRGÃO INTERESSADO:

4.1. O presente certame foi instaurado após a solicitação feita, formalmente, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, para atender sua demanda.

V.DO OBJETO DO CERTAME:

5.1. Constitui objeto do presente Certame a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de duas Quadras Poliesportivas, sendo uma no Povoado de Rio da Caixa e outra no Povoado de Angico, zona rural deste município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos Anexos deste Edital, que dele são parte integrante.

VI.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

6.1. A sessão de processamento da Tomada de Preços pública, porém solene, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, e acontecerá no dia de 2019, às 09hs00min., quando serão recebidos os documentos de credencial e os envelopes com os documentos de habilitação e da proposta, passando, ato contínuo, à sua apreciação e julgamento, sob a condução da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

VII.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS (INCLUSIVE PROJETOS):

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

7.1. O interessado poderá ter acesso ao Edital e todos os seus Anexos, inclusive os projetos básico e executivo, a título gratuito, por meio do site <*http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-erico-cardoso*>, ou, se preferir, poderá solicitar uma via impressa ou salva em mídia de CD-R diretamente no Setor de Licitações do Município de Érico Cardoso, na Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, mediante o preenchimento e assinatura do comprovante de solicitação e recebimento, conforme modelo constante do **Anexo XXII**, das 08h00min às 12h00min., de segunda a sexta-feira.

VIII.DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

8.1. Para quaisquer informação e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidas no Setor de Licitação estabelecida na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, ou através do telefone (77) 3677-2100, das 08h00min às 12h00min.
8.2. As dúvidas formalizadas por escrito somente deverão ser encaminhadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, na Praça da Matriz, 66, Centro, na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia, das 08h00min às 12h00min., até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação.
8.3. A Comissão Permanente de Licitação responderá as dúvidas suscitadas, por escrito, no que diz respeito ao presente Edital, publicando-se no Diário Oficial Eletrônico deste Município.
8.4. A falta de questionamento implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

IX.DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável, pelos licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito estivesse, com lastro na legislação contida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
9.2. Cada licitante só poderá oferecer uma proposta, não se admitindo, ainda, que uma mesma pessoa física represente, nesta licitação, mais de uma pessoa jurídica, nem que uma pessoa jurídica apresente mais de um representante.
9.3. Somente poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital e seus Anexos.

9.4. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

a) tenham o cadastro cancelado e/ou suspenso por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

b) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

c) não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigentes, encontrem-se inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO ou que estejam movendo ações judiciais contra este município.

d) cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

e) sejam estrangeiras.

f) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

g) estejam em regime de Falência ou Concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

h) que tenham em seu quadro o autor do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica.

i) isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado, exceção feita ao que contemplado pelo §1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

j) tenham servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.5. Para cumprimento do disposto acima, considera–se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

9.6. Os licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que a planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização do Município de Érico Cardoso.

9.7. Os erros e/ou omissões porventura observados não serão aceitos em nenhuma hipótese, não podendo haver qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas, inclusive quanto aos quantitativos, projetos, etc.

9.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação dos seus documentos de credenciamento e habilitação, assim como de suas propostas, e, independente da condução ou resultado do processo licitatório, o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, por isso responsável nem

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

responsabilizado, não sendo possível a restituição de qualquer valor nem o pagamento de qualquer indenização.

9.9. As declarações exigidas neste Edital devem ser assinadas pelo representante legal da empresa, conforme definido em seu ato constitutivo, exceto se este outorgar poderes específicos, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, para o procurador/outorgado fazê-lo.

9.10. Serão aceitas como Prova de Regularidade para com as Fazendas, "Certidões Positivas - Com Efeito de Negativas" e "Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos" ou com sua "exigibilidade suspensa".

9.11. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.12. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.13. A apresentação de algum documento irregular, a falta de apresentação de algum documento ou a apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido na data da abertura do envelope "HABILITAÇÃO", importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos, ressalvado os direitos elencados na LC 123/06.

9.14. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.15. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito, exceto CNPJ.

9.16. Serão aceitas certidões obtidas/impressas via "internet", desde que a sua autenticidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

9.17. Os documentos exigidos na licitação poderão ser apresentados:

a) Em cópia simples desde que acompanhadas do original para a autenticação.

b) Em cópia autenticada por membro da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou por membro da Comissão Permanente de Licitação.

c) Em cópia autenticada em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais).

d) Em publicações em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis.

9.18. É vedada aos membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou da Comissão Permanente de Licitação a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais).

9.19. Todos os documentos devem ser apresentados por impressão ou xerocópia legíveis.

9.20. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado da contratação, sendo possível supressão além desse limite, mediante acordo entre o município e a licitante contratada, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

9.21. No caso da licitação do Tipo Menor Preço Global a licitante deverá, obrigatoriamente, para disputá-la, cotar todos os itens que compõem a planilha.
9.22. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
9.23. O MUNICIPIO poderá revogar a presente Tomada de Preços por razões de interesse publico decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, com guarida no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.24. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 49, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.25. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato eventualmente formalizado, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.26. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.27. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, nos termos do art. 59, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93.
9.28. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior:
a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Tomada de Preços, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar, originariamente, do credenciamento, da habilitação ou da proposta.
b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.
c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
9.29. Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvida ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.
9.30. Não há exigência de seguro para a participação neste certame, nem como condição para a contratação da pessoa jurídica que se sagrar vencedora.
9.31. Os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, após ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:
a) Número da Licitação, modalidade da Licitação (Tomada de Preços) e Tipo da Licitação (Menor Preço Global).
b) Razão Social e endereço do licitante.
c) Identificação dos envelopes.
9.32. Encerrado o credenciamento, a licitante deverá entregar, de uma só vez, os Envelopes “01” e “02”, devidamente fechados e indevassáveis, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação.

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

9.33. Para o atendimento do quanto exigido anteriormente, os envelopes poderão ser assim apresentados:

ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO JURÍDICA" DO PROPONENTE: (Nome da Empresa/Endereço/CNPJ) – Fone/Fax: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO LICITAÇÃO NA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº __/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" DO PROPONENTE: (Nome da Empresa/Endereço/CNPJ) – Fone/Fax: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO LICITAÇÃO NA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº __/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

9.34. A colocação de documento(s) de um envelope em outro acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme seja o caso.
9.35. Os direitos e obrigações do MUNICÍPIO e da licitante, além de outros porventura constantes do bojo deste ato convocatório, constam da minuta de contrato anexa a este, que dele é parte integrante.

X.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

10.1. Havendo participação de "Microempreendedor Invididual", "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente no que dispõem os artigos 3º e 42 a 45.

10.2. Os Microempreendedores Invididuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os documentos exigidos quando do credenciamento.

10.3. Caso os Microempreendedores Invididuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentem, na fase de habilitação, alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Lei Complementar nº 123/2006, art. 43, §§ 1º e 2º).

10.5. Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o critério de desempate, após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será o sorteio e, em havendo propostas de licitantes enquadradas como Microempreendedor Invididual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, desde que tenham comprovado tal condição mediante apresentação da documentação elencada no intróito que dispõe sobre a entrega dos envelopes habilitação/proposta deverão observar-se os critérios contidos nos §§1º e 2º do art. 44 Lei Complementar nº 123/06.

10.6. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para aos Microempreendedores Invididuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Invididuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Microempreendedor Invididual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo o valor registrado em ata e concedido à licitante prazo de 02 (dois) dias para apresentar proposta, por escrito, com os novos valores ofertados, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação do Microempreendedor Invididual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

igualdade entre duas ou mais propostas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Invidividuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "a" deste item, será realizado sorteio ente elas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

10.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item para Microempreendedores Invidividuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.10. O disposto atinente ao desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor invidividual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

XI.DO CREDENCIAMENTO:

11.1. Reputar-se-á credenciada junto à Comissão Permanente de Licitação a pessoa física que, regularmente, estiver designada representante por meio de cláusula estabelecida em ato constitutivo, em ata, decreto ou procuração com poderes para o processo licitatório em tela, apresentando, na data e horário da sessão, os documentos aqui estabelecidos.

11.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (dentro ou fora de Envelope específico, mas necessariamente fora dos Envelopes 01 e 02 relativos à proposta e documentos de habilitação jurídica):

a) Tratando-se de representante legal da pessoa jurídica, o Registro Comercial, Estatuto Social, Contrato Social, ata, decreto ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por **instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga – modelo no **Anexo VI**.

c) Quando se tratar de procurador de pessoa jurídica, também será necessária a apresentação de registro comercial, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para se averiguar se o outorgante detém poderes para subscrever a procuração.

d) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial com foto que contenha o número do RG, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de:

1. todos os sócios/proprietários da pessoa jurídica.
2. do representante legal.
3. do procurador, se for o caso.

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame.

11.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação pela CPL, ou apenas a cópia autenticada por qualquer processo realizado por Cartório.

11.4. Em se tratando de **microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão ser apresentados, fora dos Envelopes "01" e "02":

a) Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo a documentação estar autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da LC nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no §4º do art. 3º da referida Lei (vide modelo **Anexo XI**).

11.5. A não apresentação dos documentos que comprove o enquadramento e o direito de usufruir dos benefícios conferidos ao microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não exclui o licitante, mas acarreta em sua renuncia aos incentivos facultados na legislação.

11.6. Além dos documentos acima mencionados, a licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (conforme modelo no **Anexo VII**), fora dos Envelopes nº "01" e "02".

11.7. Caso a licitante apresente a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, com a habilitação irregular, não podendo sanar durante a sessão, será instaurado processo administrativo.

11.8. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação poderá ser apresentada junto aos documentos do Credenciamento ou após este momento, mas antes da entrega dos Envelopes nº "01" e "02".

11.9. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

11.10. Sob as penas da Lei, inclusive de desconsideração de credenciamento, todos os documentos apresentados pela licitante devem ser apresentados por impressão ou xerocópia legíveis.

11.11. Recebidos os documentos aqui exigidos, a CPL os assinará/rubricará e solicitará que os licitantes façam o mesmo com os documentos uns dos outros, oportunidade em que poderão fazer vistas dos mesmos e, em seguida, constatando que atenderam as disposições deste Edital, serão declaradas credenciadas.

11.12. Uma vez realizada a fase do credenciamento, com o recebimento dos Envelopes "01" e "02", não será permitida a participação de retardatários.

XII.DA HABILITAÇÃO:

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D

Nº de autenticação: D5799DD13E-F43E2C61E2-92DA2C45F8-DB7EB0505D